

RESOLUÇÃO Nº 3.032, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edegar Lammel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edegar Lammel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.033, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Marquezi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderlei Marquezi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.034, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Alonço dos Reis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Alonço dos Reis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.035, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo César Santos Rühling.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo César Santos Rühling.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.036, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juarez Domingues Carneiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juarez Domingues Carneiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.037, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josiel da Silva Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josiel da Silva Araújo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.038, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleber Geraldo Furlanetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cleber Geraldo Furlanetti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário